



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 0018/2018 São Raimundo Nonato-PI, 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor **Nazareno de Castro Assis**, portador do CPF de Nº **056.487.658-51**, RG de Nº **409.983 SSP/PI**, como Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº **020/2018** de 16/03/2018 e a senhora **MARLENE RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF de Nº **499.334-88**, RG de Nº **1.168.444 SSP/PB**, como **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, conforme portaria de nomeação de Nº **003/2017** de 02/01/2017, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 8.791-2

Todas da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº **06.772.859/0001-03**, uma vez que esta conta pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Finanças-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-melo eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão

transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 20/03/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 20 de Março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal

Decreto de Nº 0019/2018 São Raimundo Nonato-PI, 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através da Secretaria Municipal de Administração.

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que o Senhor **Nazareno de Castro Assis**, portador do CPF de Nº **056.487.658-51**, RG de Nº **409.983 SSP/PI**, como Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, conforme portaria de nomeação de Nº **020/2018** de 16/03/2018 e a senhora **MARLENE RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF de Nº **499.334-88**, RG de Nº **1.168.444 SSP/PB**, como **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, conforme portaria de nomeação de Nº **003/2017** de 02/01/2017, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 40.225-7	19- 510.036-169-3
02- 40.239-7	20- 38.168-3
03- 40.254-0	21- 38.445-3
04- 40.213-3	22- 29.363-6
05- 40.241-9	23- 21.473-6
06- 40.203-6	24- 17.332-0
07- 40.205-2	25- 22.803-6
09- 39.100-X	26- 34.504-0
10- 31.721-7	27- 31.720-9
11- 31.726-8	28- 18.286-9

12- 31.729-2	29- 30.754-8
13- 31.731-4	30- 17.331-2
14- 31.732-4	31- 22.803-6
15- 31.766-7	32- 31.720-9
16- 31.841-8	33- 31.732-2
17- 36.163-1	34- 44.132-5
18- 36.169-0	35- 42.511-7

Todas da Agência: **2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI, CNPJ de Nº **13.844.936/0001-40**, uma vez que esta conta pertencente ao Fundo Municipal Assistência Social do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-melo eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-PI e á Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 20/03/2018, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 20 de Março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal